

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

Agrupamento de Escolas Gualdim Pais

Pombal



Programa de Formação MENAC

“A educação é a arma mais poderosa que podemos usar para mudar o mundo.” - Nelson Mandela

Data de criação/atualização: 08-09-2025

1. Enquadramento e Objetivos

O presente Programa de Formação é elaborado em conformidade com o disposto no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 109-E/2021 e visa dotar todos os colaboradores do Agrupamento de Escolas Gualdim Pais de conhecimentos e competências na área da ética, integridade institucional e prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas.

A formação tem como principais objetivos:

- Promover a consciencialização para a integridade e responsabilidade no serviço público;
- Capacitar os profissionais para identificar e prevenir situações de risco;
- Apoiar a implementação do Plano de Prevenção e do Código de Conduta;
- Reforçar a cultura de transparência e legalidade.

2. Destinatários da Formação

A formação destina-se a todos os profissionais da escola: docentes de todos os ciclos de ensino; pessoal não docente (assistentes operacionais e técnicos); elementos da Direção, coordenadores e responsáveis de serviço; e colaboradores externos e prestadores de serviços, sempre que aplicável.

3. Conteúdos Programáticos

Os módulos da formação abrangem os seguintes temas:

- **Ética e Deontologia na Administração Pública Escolar**
 - Princípios éticos fundamentais
 - Deveres e responsabilidades dos profissionais
- **Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas**
 - Tipologias de corrupção
 - Riscos mais comuns no contexto escolar
 - Medidas de prevenção e controlo interno
- **Instrumentos Internos de Conformidade**
 - Plano de Prevenção de Riscos
 - Código de Conduta

- Canal de Denúncias

- **Proteção de Denunciantes**

- Deveres legais e regime da Lei n.º 93/2021
- Como comunicar irregularidades com segurança

4. Metodologia e Duração

A formação poderá ser assegurada por diferentes meios, ajustados à realidade da escola e aos recursos disponíveis, nomeadamente:

- Sessões presenciais ou *online*, com caráter informativo e formativo;
- Disponibilização de conteúdos no *Moodle*, *site* da escola ou outro canal digital, com consulta autónoma pelos colaboradores;
- Participação facultativa em *webinars* promovidos por entidades como o MENAC ou a DGAE;
- Leitura orientada de documentos-chave, como o Plano de Prevenção, o Código de Conduta e orientações práticas;
- Atividades simples, como questionários, vídeos curtos ou dinâmicas de reflexão em reuniões internas.

A duração das ações poderá variar, sendo recomendada uma carga horária global **adaptada ao contexto escolar** (por exemplo, entre 1 e 3 horas anuais), privilegiando sempre a utilidade prática e a simplicidade.

5. Avaliação e Certificação

A escola poderá avaliar a formação através de formas simples e práticas, como:

- Questionário breve de verificação (online ou em papel);
- Confirmação de leitura ou participação (presencial ou digital);
- Registo informal em lista de presenças ou formulário de resposta.

O responsável de conformidade manterá registo das ações realizadas e assegurará que novos colaboradores têm acesso aos conteúdos formativos.

6. Calendarização e Atualização

Os conteúdos de formação serão revistos anualmente e adaptados conforme necessário, tendo em conta a realidade da escola e os riscos identificados.



REPÚBLICA
PORTUGUESA

EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E INOVAÇÃO



A sua divulgação ou realização deverá ocorrer, preferencialmente, no início de cada ano letivo ou sempre que existam alterações relevantes no plano, no código de conduta ou na legislação aplicável.

Parecer favorável do **Conselho Pedagógico de 27 de outubro 2025**

O presidente do Conselho Pedagógico

(Paulo Jorge de Oliveira Carvalho)

Aprovado em **Conselho Geral a 22/01/2026**

A Presidente do Conselho Geral

(Maria Virgínia Leitão)